



Número: **0800220-30.2019.8.18.0031**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 5.399,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)	FABIO DANILO BRITO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20491 587	29/09/2021 09:49	<a href="#">iml- 0800220-30.2019.8.18.0031</a>	Laudo Pericial



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA  
NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA DE PARNAÍBA



### LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – LESÃO CORPORAL

Aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2021 às 11h09, no Instituto de Medicina Legal de Parnaíba – PI, foi realizado exame de corpo de delito na pessoa de DANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, nascido(a) em 11/01/1989, R.G nº 3.075.854 SSP-PI, filho(a) de Heleno Martins de Oliveira e de Celeste Maria Aragão de Oliveira, residente e domiciliado(a) no(a) rua Prudente de Morais, nº 727, bairro São Francisco, em Parnaíba-PI, conforme informações contidas na requisição pericial que acompanha o periciando para realizar exame de corpo de delito.

**HISTÓRICO:** Periciando comparece a este instituto para realizar exame de corpo de delito, solicitado por ordem judicial do juiz de direito da 2<sup>a</sup> vara cível da comarca de Parnaíba, Heliomar Rios Ferreira, processo nº 0802229-28.2020.8.18.0031 datado do dia 19 de abril de 2021, designando o dia 01 de Junho de 2021 para a realização da perícia. Afirma que, no dia 12/04/2018 por volta de 17h30min trafegava em uma motocicleta, na forma de passageira no cruzamento das Ruas Afonso Pena e Benedito dos Santos Lima, quando foi surpreendida por um carro que colidira com sua motocicleta. Afirma que foi socorrido pelo Serviço Móvel de Urgência – SAMU, sendo então realizado os primeiros atendimentos e encaminhado ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, onde realizou procedimento cirúrgico no joelho direito no dia 16/04/2018, tendo recebido alta no dia 17/08/2018. Diz apresentar dor crônica no joelho direito. **Descrição:** Pericianda apresenta ficha de atendimento (pronto atendimento) do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, datada do dia 12/04/2018, assinada pelo Dr. Igor Mello Costa, evidenciando: “acidente automobilístico, avaliação da ortopedia”; na mesma ficha de atendimento do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde o parecer da ortopedia datado do dia 12/04/2018, assinado pelo Dr. Bernardo Sousa Filho, evidenciou: “fratura do planalto tibial D”; boletim de admissão na ortopedia do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde datado do dia 12/04/2018, assinado pelo Dr. Osmar B. Linhares, CRM-PI 3354, evidenciando: “Diagnóstico provável: Fratura do platô tibial”; apresenta laudo para solicitação de internação hospitalar do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde datado do dia 12/04/2018, assinado pelo Dr. Osmar B. Linhares, CRM-PI 3354, evidenciando: “Principais sinais e sintomas clínicos: dor+deformidade de joelho direito. Condições que justifiquem a internação: Rx => Fratura do platô tibial. Descrição do procedimento solicitado: TTO cirúrgico.”; apresenta laudo de raio-x do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde datado do dia 12/04/2018, assinado pelo Dr. Osmar B. Linhares, CRM-PI 3354, evidenciando: “ Exame realizado demonstrou: Fratura do platô tibial D; laudo cirúrgico do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde datado do dia 16/04/2018, assinado pelo Dr. Osmar B. Linhares, CRM-PI 3354, evidenciando: “redução + fixação com parafusos com arroelas e sutura + curativo”; apresenta laudo de radiografia digital do joelho direito datado do dia 23/06/2021, assinado pelo Dr. Carlos Eduardo Ramalho Barros, CRM-PI 2915, evidenciando: Osteossíntese metálica interna de fratura do plato tibial lateral com sinais de consolidação apresentando extensão superfície articular fêmoro-tibial, artropatia degenerativa fêmoro-tibial-patelar, densificação de partes moles em situação supra-patelar subjacente ao tendão quadríncipital sugerindo derrame articular;

Rua Projetada 90, nº 498 – Bairro Frei Higino – Parnaíba-PI  
CEP: 64.200-000 – Fone: (86) 3322 8238

1/5





**LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – LESÃO CORPORAL**

Aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2021 às 11h09, no Instituto de Medicina Legal de Parnaíba – PI, foi realizado exame de corpo de delito na pessoa de DANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, nascido(a) em 11/01/1989, R.G nº 3.075.854 SSP-PI, filho(a) de Heleno Martins de Oliveira e de Celeste Maria Aragão de Oliveira, residente e domiciliado(a) no(a) rua Prudente de Moraes, nº 727, bairro São Francisco, em Parnaíba-PI, conforme informações contidas na requisição pericial que acompanha o periciando para realizar exame de corpo de delito.

**Descrição (continuação):** apresenta laudo de ultrassonografia do joelho direito, datado do dia 16/08/2021, assinado pelo Dr. Carlos Eduardo Ramalho Barros, evidenciando: Discreto derrame articular, líquido livre junto à inserção femoral do ligamento colateral medial, ligamento cruzado anterior com difícil caracterização, correlacionar com ressonância magnética. **Ao exame:** Apresenta cicatriz linear de aproximadamente 3cm de extensão na face lateral de joelho direito. Joelho direito: amplitude de movimento flexo-extensão: [VN: 0 a 120°] 20° a 100° (redução de mobilidade de 33,3%). **Discussão:** Pericianda vítima de acidente de trânsito que evoluiu com redução de mobilidade em joelho direito (conforme descrição), decorrentes do trauma e cirurgia realizada. Relata dor crônica e dificuldade de realizar movimentos que necessitam da amplitude normal de flexo-extensão do joelho, as quais são compatíveis com o trauma e tratamento realizado. As porcentagens respondidas nos quesitos foram calculadas de acordo com anexo/tabela da Lei nº. 6.194/74, que já está predeterminada. **Conclusão:** Periciando com lesões decorrentes de trauma contuso e cirúrgico, com limitação de mobilidade em joelho direito.

**QUESITOS:**

**QUESITOS DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A:**

**1º - Quesito:** Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária: **SIM, RESULTANDO EM SEQUELAS PERMANENTES.**

**2º - Quesito:** Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação; **PERICIANDA APRESENTA DIFICULDADE NA MOBILIDADE ARTICULAR E DEAMBULAÇÃO DECORRENTE DE ARTROSE PÓS-TRAUMÁTICA.**

**3º - Quesito:** Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

**PERICIANDA TEVE FRATURA DE PLATÔ TIBIAL, APRESENTANDO INCAPACIDADE DESDE O PERÍODO DO PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO.**

**4º - Quesito:** Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;  
**HÁ POSSIBILIDADES DE MINIMIZAR O DANO.**

**5º - Quesito:** Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;  
**SEM ELEMENTOS DE CONVICÇÃO.**

Rua Projetada 90, nº 498 – Bairro Frei Higino – Parnaíba-PI  
CEP: 64.200-000 – Fone: (86) 3322 8238

2/5





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PARNAÍBA



**LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – LESÃO CORPORAL**

Aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2021 às 11h09, no Instituto de Medicina Legal de Parnaíba – PI, foi realizado exame de corpo de delito na pessoa de **DANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, nascido(a) em 11/01/1989, R.G nº 3.075.854 SSP-PI, filho(a) de Heleno Martins de Oliveira e de Celeste Maria Aragão de Oliveira, residente e domiciliado(a) no(a) rua Prudente de Morais, nº 727, bairro São Francisco, em Parnaíba-PI, conforme informações contidas na requisição pericial que acompanha o periciando para realizar exame de corpo de delito.

**6º - Quesito:** Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75 % para as perdas de repercussão intensa, 50 % para as de média repercussão, 25 % para as de leve repercussão, 10 % para as sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Lei 6.194/74;

**PERICIANDA APRESENTA INVALIDEZ PARCIAL INCOMPLETA, SENDO O MEMBRO INFERIOR DIREITO AFETADO COM PERDAS DE MÉDIA REPERCUSSÃO (50%).**

**7º - Quesito:** Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz a distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, serio possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

**NÃO HÁ PERDA ANATOMICA E/OU FUNCIONAL COMPLETA DE NENHUM MEMBRO, MÃOS OU PÉS.**

**8º - Quesito:** Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa;

**SEM DEMAIS ESCLARECIMENTOS. VIDE DESCRIÇÃO E RESPOSTAS AOS QUESITOS.**

**QUESITOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA:**

**Quesito A:** Que o Sr. Perito indique se há ou houve parafusos acoplados em região anatômica nos membros inferiores. Em caso positivo indicar se houve redução óssea. **SIM. SIM.**

**Quesito B:** Se houve ou há perda funcional e/ou anatômica de membro inferior e qual a porcentagem de perda. **PERDA FUNCIONAL DE 33,3% NA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DO JOELHO DIREITO (FLEXO-EXTENSÃO).**

**Quesito C:** Se há ou houve deformidade em alguma região de membro inferior. **SIM, NO JOELHO DIREITO (FLEXÃO DE 20°)**

Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Parnaíba-PI, 28 de SETEMBRO de 2021

Dr. Daniel Trindade e Silva  
Perito Médico Legal  
Mat.: 280576-6

Rua Projetada 90, nº 498 – Bairro Frei Higino – Parnaíba-PI  
CEP: 64.200-000 – Fone: (86) 3322 8238

3/5





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PARNAÍBA



**LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – LESÃO CORPORAL**

Aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2021 às 11h09, no Instituto de Medicina Legal de Parnaíba – PI, foi realizado exame de corpo de delito na pessoa de DANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, nascido(a) em 11/01/1989, R.G nº 3.075.854 SSP-PI, filho(a) de Heleno Martins de Oliveira e de Celeste Maria Aragão de Oliveira, residente e domiciliado(a) no(a) rua Prudente de Moraes, nº 727, bairro São Francisco, em Parnaíba-PI, conforme informações contidas na requisição pericial que acompanha o periciando para realizar exame de corpo de delito.

**Ilustrações:**



*[Handwritten signature]*

Rua Projetada 90, nº 498 – Bairro Frei Higino – Parnaíba-PI  
CEP: 64.200-000 – Fone: (86) 3322 8238

4/5



Assinado eletronicamente por: MARCELA ZIDIRICH GAMO - 29/09/2021 09:49:48  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092909494728400000019321187>  
Número do documento: 21092909494728400000019321187

Num. 20491587 - Pág. 4



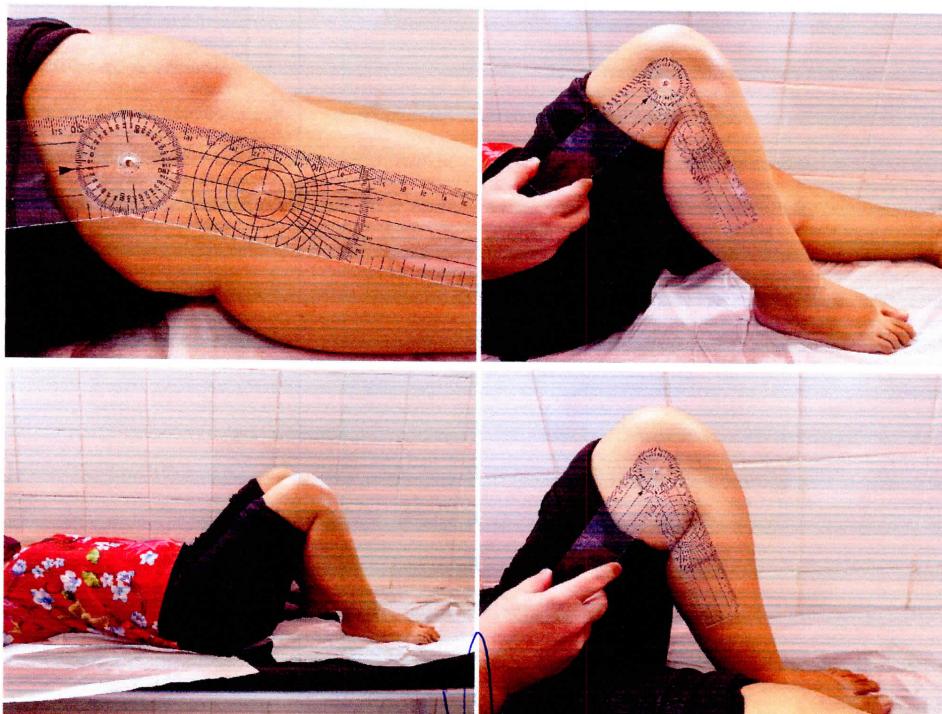
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
NÚCLEO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE PARNAÍBA



### LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – LESÃO CORPORAL

Aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2021 às 11h09, no Instituto de Medicina Legal de Parnaíba – PI, foi realizado exame de corpo de delito na pessoa de DANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, nascido(a) em 11/01/1989, R.G nº 3.075.854 SSP-PI, filho(a) de Heleno Martins de Oliveira e de Celeste Maria Aragão de Oliveira, residente e domiciliado(a) no(a) rua Prudente de Moraes, nº 727, bairro São Francisco, em Parnaíba-PI, conforme informações contidas na requisição pericial que acompanha o periciando para realizar exame de corpo de delito.

#### Ilustrações:



Rua Projetada 90, nº 498 – Bairro Frei Higino – Parnaíba-PI  
CEP: 64.200-000 – Fone: (86) 3322 8238

5/5



Assinado eletronicamente por: MARCELA ZIDIRICH GAMO - 29/09/2021 09:49:48  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109290949472840000019321187>  
Número do documento: 2109290949472840000019321187

Num. 20491587 - Pág. 5